NDO: E PARA COBRIR O CORPO. LORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11.

D INTERNO EM PAPEL NEVADO, DXIMADA: 200CM X 70CM X 40CM. REENDENDO: J EM TULE PARA COBRIR O CORPO. IOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11, AS VOTAMS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO.

ÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO. ASOS DE FLORES CRISANTEMO POTE Nº 11.

Japurá, 25/04/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Est Paraná, no uso das atribuições que the são conferidas em Lei, PROCESSO N.º 13/2024 Pregão N.º 9/2024 RESOLVE: CREATO: RECUSTRO DE PRECOS PARA CONTRIARAÇÃO DE BAMPIESA PIRA PRESTAÇÃO FATURA E EVENTRIALA DE SIMPLIÇAS EN MANA PRESTAÇÃO FATURA E EVENTRIALA DE SIMPLIÇAS EN DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAPURÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2022, DE GO DE AGOSTO DE 2022 HOMOLOGAR a Licita foi devidamente apreciada pela Assessoria Juri-ora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 14/ devidamente lavrada em que fica(ram) classific referente ao Pregão nº. **9/2024**, ssão de Licitação, designada pela insta do Parecer Jurídico e termo de

PUID DE TRANSFA ADD FURBEARD (SANCHESTERA)

PUID DE TRANSFA ADD FURBEARD (SANCHESTERA)

ADDITURNO E FURBEA ADDITURNA FOR THE TOTAL THE T A COSPUR O CORPO. DO TPO VARÃO, RA COBRIR O CORPO. IS CRISÁNTEMO POTE Nº 11. APROXIMADA BICENSICENSCICEM, EINDENDO IN TULE PARA COBRIR O CORPO. BE FLORIBE CREATIBRO POTE Nº 11, S VOTTARS COM 21 HORAS DE DURAÇÃO

Japurá, 02/05/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE LLUMINAÇÃO PÚBLICA (TROCA DE REATORES, LAMPADAS E DEMAIS EQUIPMANTES CLETEROS) DO MUNICIPIO DE JAPURA. ado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do proce

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preco	Preco total
1	1	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOCELULA	FRP SOLUÇÕES	UNID	700,00	42,52	29.764,0
1	2	SERVIÇO DE HORA MUNCK SERVIÇO DE HORA MUNCK	FRP SOLUÇÕES	UNID	100,00	272,94	27.294,0
1	3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CN	FRP SOLUÇÕES	UNID	5,00	136,21	681,0
1	4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CUNHA / DERIVAÇÃO PERFURANTE 16/16 E 35/35MM.	FRP SOLUÇÕES	UNID	150,00	47,22	7.083,0
1	5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA 18A,25A,50,80A / BOBINA 220V	FRP SOLUÇÕES	UNID	15,00	76,60	1.149,0
1	6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DJUNTOR 3X50A, 3X70A, 3X100A.	FRP SOLUÇÕES	UNID	15,00	81,88	1.228,2
1	7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W, 100W, 150W.	FRP SOLUÇÕES	UNID	580,00	34,63	20.085,4
1	8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA LED	FRP SOLUÇÕES	UNID	150,00	66,11	9.916,6
1	9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR SÓDIO PARA LAMPADA 70W, 100W, 160W.	FRP SOLUÇÕES	UNID	370,00	43,85	16.224,6
1	10	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE E27, E40	FRP SOLUÇÕES	UNID	80,00	39,28	3.142,4
		TOTAL					116,568.0

ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal



ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

HOMOLOGAR a Licitação nº. 15/2024, referente ao Prepão nº. 11/2024, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação de designada pela Senhora Prefetta Municipal, através da Portaria nº 14/2024, conforme consta do Parcer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencinoado(s), nos termos do arigio 71, inciso 17 da Lei nº 31/33/2021 e desiral alterações, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINIAÇÃO PÚBLICA (TROCA DE REATORES, LAMPADAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) DO MUNICÍPIO DE JAPURÃ, sendo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Hern	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOCELULA	FRP SOLUÇÕES	UNID	700,00	42,52	29.764,0
1	2	SERVIÇO DE HORAMUNCK SERVIÇO DE HORAMUNCK	FRP SOLUÇÕES	UNID	100,00	272,94	27,294,0
1	3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CN	FRP SOLUÇÕES	UNID	5,00	136,21	681,0
1	4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CUNHA / DERNAÇÃO PERFURANTE 16/16 E 35/35MM.	FRP SOLUÇÕES	UNID	150,00	47,22	7.083,0
1		SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA 18A,25A,50,80A / BOBINA 220V	FRP SOLUÇÕES	UNID	15,00	76,60	1.149,0
1	6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DJUNTOR 3X56A, 3X76A, 3X166A.	FRP SOLUÇÕES	UNID	15,00	81,88	1.228,2
1		SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W, 100W, 150W.		UNID	580,00	34,63	20.085,4
1	8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA LED	FRP SOLUÇÕES	UNID	150,00	66,11	9.916.5
1	9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR SÓDIO PARA LAMPADA 70W, 100W, 150W.	FRP SOLUÇÕES	UNID	370,00	43,85	16.224,5
1	10	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE E27, E40	FRP SOLUÇÕES	UNID	80,00	39,28	3.142,4
_		TOTAL					116.565.0

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima onadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato. Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar tratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização prevista na Legislação.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 703/2024

A Câmara Municipal de Indianópolis – Estado do Paraná, aprova e eu **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público o imóvel constituído pela data de terras nº. 01-A (um - "A") - área institucional 02 (dois), subdivisão da data nº. 01, da quadra nº. 03 (três), situado no loteamento denominado 'Jardim Portinari", no perimetro urbano da Cidade de Indianópolis, desta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito na Matrícula nº. 35665, do Cartório do Registro de Imóveis 1º. Officio da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 579,96 metros quadrados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no Inciso I, pertencente ao patrimônio do Município de Indianópolis, pelo imóvel descrito no Inciso II, pertencente a OSVALDO FERNANDES e sua esposa ELÍDIA ALBERTO KRON FERNANDES, ambos de valores equivalentes, conforme segue:

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P 375 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO,248-FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280 prefeiturassolome@gmail.com

CEP: 872 20-000 - s Å0 TOMÉ - PARANÁ

SÚMULA: REGULAMENTA NO ÁMBITO SUMULA: REGULAMENTA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÊ-PR, O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRINÁRIA A SAUDE - APS, INSTITUIDO PELA PORTARIA GM/MS N° 960, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

50.000,00

50.000,00

135.900,00 135.900,00

4.762,5

DECRETO Nº 1252/2024

<u>O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO TOME</u>, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o pagamento por desempenho dasaside bucal na Atenção Primária à Saúde (APS) no Sistema Unico de Saúde (SUS), decreta: CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), conforme estabelecido pela Postaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023.

Parágrafo único. O pagamento por desempenho de que trata este Decreto será aplicado às equipes de Saúde Bucal - eSB modalidade le II. de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estrateja Saúde da Familia (255) e cofirmandas pelo Ministério da Saúde, sendo o valor dividido igualmente entre os profissionais mencionados.

Art. 2° - As equipes de Saúde Bucal - eSB modalidadel e II mencionadas no parágrafo único do artigo amerior compremderão profissionais de saúde bucal devidamente capacitados para atuar na Atenção Primária à Saúde, conforme regulamentação do Ministério da Saúde.

Art. 3° - O Recurso utilizado para o pagamento è instituido pela referida Portaria, sendo que recursos orçamentários para execução dos repasses de que trata este Decreto correrão por conta do orquamento do Ministerio da Saúde, devendo onera a Funcional Programática 10.301 5.019219A - Piso de Atenção Primária em Saúde, no seguinte plano orçamentário Plano Orçamentário O009 - Incentivo financierio da APS – Desempenho.

Súmula: "Desafeta Imóvel Público que específica e autoriza o Poder Executivo a Permutá-lo com Particular."

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100 aomanocldoparana.pr.gov.br e c-mail:<u>compras@isaomanocldopar</u> CEP 87.215-000 - São Manocl do Paraná - Paraná C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal

ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO N° 112/2023
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, Centro, CEP 87.215-00.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica devidamente inscrita no

bu, Centro, CEP: 87.215-000.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPI sob nº 61.189. E440001-60, com sede na Av. Rio Branco, n° 1489, Rua Guianeses, 1238, Bairro Campos Eliseos, CEP: 01.205-908, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023 – PMSMP e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 11/2/2023 – PMSMP. OBJETO: ACRÉSCIMO – Inclusão de Seguro Auto de 03 (três) veículos

VALOR: R3: 458 (dois mit, quitocentos e quarenta e cinco reas vectores VALOR: R3: 458 (dois mit, quotocentos e quarenta e cinco reas e citerta e um centavos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alinea "b", §1" da Lein" 8.66693 SIGNATÂNIOS: Pele contratante o Sr. Agnató Trivesan e pela contratada a Srs. Neide de Oliveira Souza e o Sr.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 02 de maio de 2024

AGNAL DO TREVISAN

Prefeitura Municipal de Japurá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

LICITAÇÃO Nº 15/2024 - PREGÃO Registro de Preços Nº 11/2024

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNP: 75.788.349/0001-39

DETENTORA DA ATA: PELOSI & PELOSI LIDA - CNPI 17.270.058/0001-88

OBLETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTERÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA (TROCA DE REATORES, LAMPADAS E

DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

910	SIAP	RLOSILTDA					
Lobe	tem	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Prego	Prego total
1	1	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOCELULA	FRP SOLUÇÕES	UNID	700,00	42,52	29.764,0
1		SERVIÇO DE HORA MUNCK SERVIÇO DE HORA MUNCK	FRP SOLUÇÕES	UNID	100,00	272,94	27.294,0
1	2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA ON	FRP SOLUÇÕES	UNID	5,00	136,21	681,0
1	4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CUNHA / DERIVAÇÃO PERFURANTE 16/16 E 35/25MM.	FRP SOLUÇÕES	UNID	150,00	47,22	7.083,0
1	5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA 184,254,50,864 / BOBINA 220V	FRP SOLUÇÕES	UNID	15,00	76,68	1.149)
1	6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DJUNTOR XXSOA, XX70A, XX100A.	FRP SOLUÇÕES	UNID	15,00	81,66	1,228,
1	7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W, 100W, 150W.	FRP SOLUÇÕES	UNID	580,00	34,63	20.085
1		SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA LED	FRP SOLUÇÕES	UNID	150,00	66,11	9.916
1	9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR SÓDIO PARA LAMPADA. 70W. 100W. 150W.	FRP SOLUÇÕES	UNID	370,00	43,65	16.224)
1	10	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE E27, E40	FRP SOLUÇÕES	UNID	80,00	39,28	3.142

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024



Por este instrumento particular de AUTIVO DO CONTRATO o" "DZ", de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAMOPOLIS, Estado do Parana, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sito à Para Castado do Parana, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sito à Para Castado por seu Presidente, Sr. José Roberto Maschio, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa WEBLIME SOFTWARE LTDA EPP, Inscrita no CNF] nº. 07.673.796/0001-92, estabelecida à Rua Leopoldino da Silva, 119, ID Direcu - Marilia - SP, Prepresentado por GULHERNER ROBERTO ALVAREZ RIBERRO, brasileiro, casado, portadora do RG nº 43.463.924-2 e do CPF/MF nº 224.650.662-02, residente na cidade de Marilia/SP, Bua Aicindo Saul Amara, 421 e/ you o Sr. JOEA ANTONIO MARCONATO, brasileiro, cidade de Marilia/SP, Rua José Bonifácio, B33. (BIETO, contratação de empresa para cidade de Marilia/SP, Rua José Bonifácio, B33. (BIETO, contratação de empresa para cidade de Marilia/SP, Rua José Bonifácio, B33. (BIETO). contratação de empresa para directiva de hospedagem do website de câmara municipal de Indianoplos e manutenção de licença de uso de software desktop com processo legislativo. (ALOR TOTAL: 85.7551,24 (set de 105/06/2024 a 04/06/2025. LICITACÃO. Processo de DISPENSA nº. 03/2022 - CONTRATO nº. 002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o lo contrato para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem o valor mensal do

Wsign Annous Market Dado: 2004 04 25 12:15: WEBLINE SOFTWARE LTDA. EPS JOSE ROBERTO MASCHIO In TESTEMUNHAS:

Vaiores equivaientes, conforme segue:

I – Data de terras nº. 01-A (um – "A") – área institucional 02 (dois), subdivisão da data nº. 01, da quadra nº. 03 (três), situado no loteamento denominado "Jardim Portinari", no perimetro urbano da Cldade de Indiandpolis, desta Comarca de Clanorte, Estado do Paraná, inscrito na Matrícula nº. 35665, do Cartório do Registro de Imóveis 1º. Oficio da Comarca de Clanorte, Estado do Paraná, com área de 579,96 metros quadrados, com as seguintes, metragens, divisas e confrontações: "DIVIDE-SE a Oeste, confronta-se com a Rua Tania Regina García, numa extensão de 82,05 metros. Ao Norte, confronta-se com a Rua José David de Oliveira, numa extensão de 19,17 metros. A Leste, confronta-se com o lote nº. 1-B, Quadra nº. 03, numa extensão de 19,17 metros. A Leste, confronta-se com o lote nº. 1-B, Quadra nº. 03, numa extensão de 19,55 metros. AVALIADO em RS-40.000,00 (quarenta mil reais).



PREFETTURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

II – Área de terras medindo 496,00 metros quadrados, igual a 0,0496 hectares, constituída pelo Lote de terras nº. 117-Remanescente/2, destacada do Lote de Terras nº. 117-Rem (cento e dezessete - remanescente), subdivisão do Lote nº. 117 da Gleba Patrimônio Indianópolis, situado no Município de Indianópolis, Situado no Município de Indianópolis, Setado do Paraná (matrícula original nº. 19763 do Cartório do Registro de Imóvels 1º. 0ficio da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná). A nova matrícula da área ora permutada será aberta mediante requerimento juntamente com a escritura pública de permuta. Junto ao Cartório do Registro de Invoiceis. A área da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná). A nova matrícula da área ora permutada será aberta mediante requerimento juntamente com a escritura pública de permuta, junto ao Cartório do Registro de Imóveis). A área permutada possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa do Lote nº. 171/Remanescente/1 com o Lote nº. 27 e 118, segue confrontando com este último no rumo NO42°22′ cerca de 22,00 metros, até um marco fincado na beira de uma Estrada, que vai para Indiantopoils. Dai mede-se aproximadamente, até outro marco cravado na divisa com o Lote nº. 117-Remanescente/1, deste ponto segue confrontando com o referido Lote no rumo SE 46°48′ cerca de 24,10 metros, e finalmente, no rumo NE 42°51′ cerca de 20,65 metros, segue até o ponto de partida desta descrição.' PROPRIETÁRIOS, OSVALDO FERNANDES e sua esposa ELÍDIA ALBERTO KRON FERNANDES, brasileiros, casados entre si, ele agricultor, inscrito no CPF nº. 070.158.799-72, ela do lar, residentes e domiciliados na Estrada Carijós, Lote nº. 117-R. Gleba Patrimônio Indianópolis, Município de Indianópolis, Estado do Paraná. AVALIADO em R\$-40.00,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º - As despesas com escritura e registro imobiliário correrão por conta do Poder Executivo, com a dotação 03.001.04.122.0007.2016. natureza 339039000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua pradas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

JULIANO TREVISAN
CORDEIRO:02215557907

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis



• premies en-into assinvo sem per ougeno a protrogação do prazo de vigencia e execução do CONTRATO nº. 46/2000, até o dia 01/405/2025, do qual a contratada saiu vencedora da Pregão nº 27/2020. Acrescendo-se o quantitativo dei itens ora licitados, totalizando o valor de 15/23.160,00 (vinte e Três Mil, Cento e Sessenta Reals) da qual a contratada saiu vencedora, conforme.

TENS							
Late	Item	Cod	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço totali
1	1	20043	EGRAÇOS TÉCNICOS DE ACOMENAMENTO E PROCESSAMENTO IN ÁREA DE ISME-FIN ACOMENIMAMONTO DA PROGUNÇA DEMARIA, DEMONSITRATIVOS BLATÓRIO DE O PROGUNTOS PRIMÁRIOS (REP.), COMO TAMBÉM ANÁLISE E ACOMENIMAMENTO DAS DE? S DAS EMPRESAS DO MENICIPIO DE DE CUTEDO, VEANDO O RESULTADO FINAL DO MAJOS ADICIONADO QUE DETERMINADA O INDICE DE PIARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO, FIARA O POSTERIOR REFERENTO DE RETORNO DO DEMISFIPII	MES	12,00	1.930,0	23.160
OTAL							23.160

Huelyton Andrade Godo

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓ ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atri legais e em conformidade com Lei nº 693 de 2023, de 19 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Municipio, um Crédito Addicinal Suptementar no valor de RS 500.641,40 (Quinhentos Mil, Seiscentos e Quarenta e Lorenza e Cuarenta e Nove Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

argos Genais do Município com a Administração Municipal MIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ

os Ordinários (Livres)

DECRETO Nº 37/2024

Suplementar Códigos

4.122.0007.2016 3.90.40.00.00

Prefeitura Municipal de São Tomé

pormenorização dos valores a serem pagos a cada um será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde atendendo legislação vigente e as diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO BELGA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA - ME, torna público que irá requerer ao IAT- Instituto Água e Terra, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores (Posto de Combustíveis); implantado na Avenida Ceará, nº 660, Zona 04 (Data nº 01 e 02 da Quadra nº 57-A), no Município de Cianorte/PR

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

15.000,0

301,0

9.100,0

4.188,

2.000,0

3.100,0

27.000,0 4.800,0

10.200,0

agamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem lanter o Prog Atenção Básica em Saúde

ATERIAL DE CONSUMO 1494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1504-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -

ciso I do A1. 199-A de E.C. 195/2019)
ITHORS SERVICOSO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
494-880co de Custeio das Aplises e Serviços Públicos de Saúde
NOO MUNICIPAL DE SAUDE - BILAMO
INDO MUNICIPAL DE SA

ogamento dos pisos salariais para professionais da enfermaç UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

//igitancia em Saúde) MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB a Farmária Básica

RETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.00.00

0.32.00.00

90.39.00.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação

IB-Assishinda Farmackufica ERAIL, BERU OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) DO MUNICIPAL DE BAÚDE - BIGES ão Administrativa da Saúde ERAIL DE CONSUMO

os Vinculados à Educação Básica

Ata nº 02/2024

Ata de reunião do Conselho Municipal de Cultura de Guaporema. Assunto: Principais aspectos da PNAB — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e PAAR — Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024). Aos vinte e quatro días do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro Clas do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2404/2024). Reuniram-se em uma das salas da Secretaria de Educação e Cultura localizado na rua Pará nº 451.0 Conselho Municipal de Cultura de Educação e Cultura localizado na rua Pará nº 451.0 Conselho Municipal de Cultura de educação e cultura. Sra. Tatiane Campos e diretora de departamento de cultura, Sra Vanda Ferreira Machado, conforme convocação publicada no Diáno Oficial no dia 1970-4/2024, reinriu-se, às 14:00 horas, para tratar de assuntos inerentes a Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022 e, neste contexto, discutir sobre o PAAR — Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024). A Diretora do Departamento de Cultura Vanda Ferreira Machado, iníciou agradecendo a presença de todos e a importância dessa reunião para fortalecer ainda mais a cultura do município, após os agradecimentos apresentou o valor de PNAB (Politica Nacional Aldir Blanc), recurso recebido do Governo Federal no valor de R\$ 39.549,16 (trinta e nove mil quinhentos quarenta e nove e desseis centavos). Após discussão entre os presentes e com objetivo de diversificar a utilização desse recurso e incluir a opôse específicas para atender áreas periféricas (urbanas ou rurais), os recursos foram redirecionados incluindo apresentações artísticas, capacitação e aquisições para foram redirecionados incluindo apresentações artísticas, capacitação e aqui melhoria da biblioteca municipal que atenderá com mais qualidade os artistas e a melhoria da biblioteca municipal que atenderá com mais qualidade os artistas e a comunidade em geral. O conselho aprovou a seguinte aplicação anual dos recursos da PNAB para execução no ano de 2024 no municipio de Guaporema/PR: R\$ 12.590,00 para obras, reformas e aquisições, R\$ 24.981,71 para seleção de capacitação cultural e seleção de apresentação e R\$ 1.977 45 para custo operacional. A diretora de cultural e explicou que o município está na fase de elaboração do PAAR (Plano anual de aplicação de recursos), sendo exigido o detalhamento da utilização dos recursos em cada meta aprovada e as alterações entre a aprovação no plano de ação e a execução, deverão ser pactuadas com a sociedade civil, sendo esta reunião com conselho a pactuação que cumpre do art. 3º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Considerou-se que, para a destinação dos recursos, poderá ser aplicada a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) e/ou decreto de fomento - Decreto 11.453/2023, respetiando as especificidades das despesas descritas na tabela ababio, principalmente por se tratar de serviços com singularidades artisticas e fomento - Decreto 11.453/20/23, respeitando as especificidades das despesas descritas na tabela abaixo, principalmente por se tratar de serviços com singularidades artisticas e culturais, até mesmo no que diz respeito a contratação da assessoria para operacionalização da Lei. Discutiu-se e definiu-se que, em caso de recursos-remanescentes, após os processos de seleção, a verba poderá ser realicada para realização de novos processos de Seleção e, desde que seja para a finalidade artistica e cultural, o órgão gestor de cultura poderá deliberar a respeito, com observância nos ditames da Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022 e suas regulamentações.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- percentua managaria. A da CF 2-Transferências do FUNDEB - Complementação da União

AAR UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1/42-Transferências do FUNDEB - Complementação da União -WA TURNIEN - Complementação da União - ITAÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SSOA JURÍDICA |

NTOS E MATERIAL PERMANENTE

IAL BASICA ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CIAL BASICA

BTOTAL

CRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS
//SÃO DE TRANSPORTE

ITAL TARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S

cias do FUNDEB - Complementação da União -

ento da Proteção Social Básica - SUAS

ento da Proteção Social Básica - SUAS

13.067,0

15.254,7

301,

6.000,0

800,0

2.000,0

		Commoo	EXECUÇÃO		E	RECURSO PARA REGIÃO PERIFPÉRICA E/OU ESTIMULA MARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS	
Atividade de formação (curso/oficina)	Contratação de Capacitação	R\$ 7.910,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023	Oficina de capacitação para áreas periféricas e outras	01	Sim	
Atração Artistica Contratação di apresentação		R\$ 17.071,71	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023	Apresentação culturais	01	Sim	
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisições para melhoria de espaço cultural	R\$ 12.590,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) ou Decreto nº 11.453/2023	Aquisição de equipamento para melhoria da Biblioteca Municipal	01	Sim	
Custo operacional	Contratação de suporte para operacionalizaç ão	R\$ 1.977,45	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) — inexigibilidade	Assessoria para operacionalização da Lei	01	Sim	

ATIVIDADE VALOR FORMA DE PRODUTO/ENTREGA QUAN ATIVIDADE ESTIMADO ESTIMA 20% DO

Nome Gordon Moclodo.

Diretora Depertamento de Cultura Nome Keilo Cristinatina Bueo Menbro do Conselho de Cultura Nome good Carlos Pedrigus Membro do Conselho de Cultural

Nome Sonaula Braschik Nome Flora de O Conwo Membro do Conselho de Cultura Membro do Conselho de Cultura Nome Lin Strangisto Rhins & 3 dugo Membro do Conselho de Cultura

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, LICENÇA PRÉVIA para a atividade a seguir especificada: EMPRESA/NOME: BELGA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA - ME. CNPJ/CPF.: 45.750.519/0001-25.
ATIVIDADE: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (Posto de Combustíveis). ENDEREÇO: Avenida Ceará, nº 660; Zona 04, (Data nº 01 e 02 da

Quadra nº 57-A).

MUNICÍPIO: Cianorte/PR.

LICENÇA DE PRÉVIA Nº.: 314731.

VALIDADE: 15/02/2026. MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

(Livres) culados à Educação Básica INITER - Complementação da União -

co - Portaria 113/2015 grama de Fotalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro

ÁSICA lenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

to - PROCAD-SUAS endas Individuais Impositivas - 202340890012 - PROTECÃO SOCIAL



800,0

14.000,00 396.698,61

Valor

15.301,0

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	SUBTOTAL	57.301,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002	DIVISÃO DE ENSINO	
2.361.0011.2037	Manter o Transporte Escolar	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3740	00102-Fundeb 40%	15,48
09.003	FUNDEB	
2.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1410	00107-Salário-Educação	6.000,00
	SUBTOTAL	6.015,48
	TOTAL	63.316,48

Art. 3° - Fio nograma de des				de receitas di excesso de a			
Fonte: 1064	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Fonte: 1064	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	IOIAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas				40.626,40			40.626,40
Alterações Ad. Cronog.				40.626,40			
Desembolso							40.626,40

	Cronog. Desembolso				40.020,40			40.626,40	
în	Art. 4° - Fica anceiro nas font			cronogr	ama de deser	mbolso (o montai	nte do superá	vit
	Fonte: 0000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL	
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
			288.200,00			288.200,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
JAN	FEV	MAR	ABR OUT	MAI	JUN DEZ	TOTAL
						TOTAL
	JUL	JUL AGO	JUL AGO SET			

	Receitas	Alterações Ad.				
28.000,00		Alterações Ad. das Cotas de Receitas			\vdash	1
28.000.00		Alterações Ad. das Cotas de Receitas Alterações Ad.	28.000,00			1
	das Cotas de					
		JUL AGO SET				_
			OUT	NOV	DEZ	
JUL AGO SET OUT NOV DEZ	Alterações Ad.	Fonte: 0104 JAN FEV MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
JUL AGO SET OUT NOV DEZ	Fonte: 0104 JUL AGO SET OUT NOV DEZ Alterações Ad.					

	Receitas	Alterações Ad.				
28.000,00		Alterações Ad. das Cotas de Receitas			\vdash	1
28.000.00		Alterações Ad. das Cotas de Receitas Alterações Ad.	28.000,00			1
	das Cotas de					
		JUL AGO SET				_
			OUT	NOV	DEZ	
JUL AGO SET OUT NOV DEZ	Alterações Ad.	Fonte: 0104 JAN FEV MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
JUL AGO SET OUT NOV DEZ	Fonte: 0104 JUL AGO SET OUT NOV DEZ Alterações Ad.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA Estado do Paraná Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: penguapuropus@usx4. GUAPOREMA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 5/2024

Processo dispensa N.º 3/2024

Data da assinatura: 30/04/20242024.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa MASTERPLAN SANTA LUZIA SERVICOS FUNERARIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços Funerários, com fornecimento de urnas, prestação do corpo e translado, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.

Valor: R\$= 51.999,95 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco

Prazo de Vigência: 1826 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Guaporema, 30 de abril de 2024.

Gabinete do Diretor da Educação AL DE CONSUMO emais Importos Novembros culados à Educação Básica 8.000,0 nter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental TERIAL DE CONSUMO

: 📆 :	Pra /Fax 44	ça Carar 3674 1 E-mail:	muru, 15 108 – 36 gabinete	0 - Centro - 0 - Centro - 074 1560 - C mindianopo ESTADO	CEP 87 NPJ 75.	235 000 798.355 ov.br	0 /0001-77
Alterações Ad. das Cotas de							
Receitas							
Alterações Ad. Cronog. Desembolso				3.976,79			3.976,79
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Fonte: 0142	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad. Cronog.				28.321,82			-
Desembolso							28.321,82
Fonte: 0934	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad.		-	\vdash	2.800,00			
Cronog. Desembolso							2.800,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Fonte: 0940	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad.				800.00			
Cronog. Desembolso				-			800,008
Fonte: 0961	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad.				400,00			-
Cronog. Desembolso							400,00
Fonte: 0966	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	1012
Alterações Ad. das Cotas de Receitas			\vdash				
Alterações Ad.		_	-	16.000.00	_		



3.3.90.39.00.00

244.0008.2022 A .90.30.00.00

3.3.90.39.00.00

4670
08.244.0008.2113 Gestão do Boisa Família e C
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

stradas Rurais
DS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
dinários (Livres)

						TOTAL	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	IOIAL	
			9.100,00				
						9.100,00	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
			2.000.00				
						2.000,00	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
			3.100.00				
						3.100,00	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
			14 000 00				
					-	14.000.00	
	JAN JUL JAN JUL	JAN FEV JUL AGO JAN FEV JUL AGO	JAN FEV MAR JAL AGO SET JAN FEV MAR JAL AGO SET JAN FEV MAR	JAN FEV MAR ABR JUL AGO SET OUT JAN FEV MAR ABR JUL AGO SET OUT 3.100,00 JAN FEV MAR ABR JUL AGO SET OUT	JAN FEV MAR ABR MAI JAL AGO SET CUT NOV JAN FEV MAR ABR MAI JAN FEV MAR ABR MAI JAL AGO SET OUT NOV 3.100,00 JAN FEV MAR ABR MAI JAL AGO SET OUT NOV	9,100,00	

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. 22 de abjil da 2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis



Anulação Códigos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Irativa da Saude /IÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA s Ordinários (Livres)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 3//2024 PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 985/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços Funerários, com fornecimento de umas, prestação do corpo e translado, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto da licitação DISPENSA ELETRÓNICA nº 3/2024, em favor da empresa MASTERPLAN SANTA LUZIA SERVICOS FUNERARIOS LUTDA, insertia no CNPJ nº 08.654.127/0001-36, com sede na AVENIDA BRASIL, 2340, 0 SALA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Rondon/PR, pelo valor de R\$ 51.999,95(Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A HOMOLOGAÇÃO da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do a 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contrat que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendim de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no co que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a execu-objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Díário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 5 4d a Le in °14.133/2021.

Guaporema, 30 abril de 2024.



Resolução COMCULT Nº 001, de 20 de março de 2024.

Súmula: Toma público o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT.

O Conselho Municipal de Cultura de Jussara - COMCULT aprovou e eu, Secretária municipal de Educação, Cultura e Turismo, enquanto presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.897/2023.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura -COMCULT, em anexo, aprovado por deliberação dos conselheiros presentes na primeira reunião realizada no dia 20 de março de 2024, no município de Jussara, estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 20 de março de 2024.

SILVIA MARIA TOLONI MARANHO (Decreto nº 5643/2021) Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Jussara ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001 de 2024.

> CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT JUSSARA - PARANÁ

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I Das finalidades

Art. 1º O Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, instituído pela Lei Municipal nº 1.897/2023, caracteriza-se como órgão composto por representantes do Poder Executivo Municipal e por representantes da Sociedade Civil, presidido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na qualidade de Presidente, e que tem por finalidade participar na formulação das políticas públicas de cultura para o Município de Jussara -Paraná, constituindo-se, para tanto, como órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Parágrafo único: Equivale-se para fins deste regimento interno as expressões Conselho Municipal de Cultura - COMCULT.

CAPÍTULO II Da composição e dos mandatos

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultural - COMCULT será constituído por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na qualidade de
- 02 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal. sendo selecionados entre os servidores efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal:
- 03 (três) membros titulares da sociedade civil, sendo um deles seu Vice-III. Presidente, eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurados a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decre
- § 1º: Serão considerados eleitos, os 03 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente. Os demais candidatos ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.
- § 2º: Os integrantes do Conselho Municipal de Cultural COMCULT serao nomeados pelo Prefeito do Município de Jussara para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
- Art. 3º Havendo a necessidade, o COMCULT criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, com o objetivo de fornecer subsidios para a tomada de decisão em temas específicos, transversais ou emergenciale
- § 1º. Na composição das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho deverão ser consideradas a natureza técnica da matéria e sua relevância.
- § 2º: As Comissões Técnicas e os Grupos de Trabalho poderão ser constituidos por até 03 (três) conselheiros titulares e/ou suplentes definidos pelo COMCULT, cabendo a este, se entender necessário, também convidar representantes do Poder Público ou da sociedade civil, solicitando, para tanto, providências ao Presidente do Conselho.
- 3º: Os membros terão direito à palavra e voto no âmbito das Comissões Técnicas para as quais tenham sido convocados, deliberando sobre assuntos considerados pelo COMCULT como de relevância
- Art. 4º O COMCULT elegerá mediante voto aberto, dentre seus pares, um Secretário Geral visando constituir uma Mesa Diretora que terá como
- Presidente o próprio Presidente do Conselho. § 1º: A Mesa Diretora será constituída na primeira sessão plenária de cada ano, sendo cabível a recondução do Secretário Geral para o mandato seguinte. § 2º: O COMCULT contará com um Secretário Executivo a ser escolhido, entre os membros, pelo seu Presidente.
- Art. 5º No impedimento ou ausência do Presidente assumirá o Vice-Presidente do COMCULT.
- Parágrafo único: No impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, o Diretor (a) da Cultura designará o seu substituto.
- Art. 6º O mandato de membro do COMCULT será considerado extinto antes do
- término, nos casos de: Morte:
- Renúncia Ausência injustificada, de membro titular, por mais de 02 (duas) sessões III. plenárias consecutivas ou por 04 (quatro) sessões plenárias alternadas durante o mandato, quando não substituído por seu suplente:
- Decisão judicial, transitada em julgado, onde reste evidenciada a prática de ato ilícito praticado;
- Perda da representatividade originária

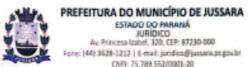
Parágrafo único - A apreciação dos casos previstos nos incisos III. IV e V serão de competência do Conselho, que decidirá em sessão seguinte à ciência do fato, mediante maioria absoluta de seus membros, constituindo-se, suas decisões, como precedentes para os demais casos.

Art. 7º O membro suplente substituirá o membro titular nos casos estabelecidos no artigo anterior, cabendo ao Presidente do Conselho declarar aberta a vaga do membro titular e proceder à convocação do respectivo suplente.

CAPÍTULO III Das competências

SECÃO I Da competência do COMCULT relativa à política cultural

- Art. 8º Compete ao COMCULT, no tocante à política cultural do Estado:
- Participar da formulação das políticas públicas do Poder Executivo Municipal na área da cultura:
- Acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura PLAMCULT; Fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;
- Acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de IV. financiamento da cultura:
- Participar da formulação do Plano Anual de Ações no setor cultural fomentando o desenvolvimento de Politicas Culturais;
- Analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual VI.
- VII. Acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal de Informações Culturais:
- Dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes VIII. culturais do Município de Jussara; Ratificar o edital que regulamenta a Conferência Municipal de Cultura
- Estimular à criação de Conselhos Municipais de proteção a cultura Jussarense:
- Cooperar com o Conselho Estadual de Política Cultural e com os Conselhos Estaduais, Municipais de Cultura e com o Conselho Nacional le Cultura, bem como com órgãos afins;
- XII. Estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;
- XIII. Emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo pelos membros do COMCULT; XIV. Promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil
- organizada; Incentivar a proteção do patrimônio cultural de Jussara;
- Valorizar as manifestações culturais locais e regionais; XVI Incentivar pesquisas sobre a cultura jussarense; XVII.





- Definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos XVIII. de trabalho e congêneres, sempre que necessário, visando ao
- cumprimento das atividades relativas às suas competências; Propor a adoção de providências relativas ao funcionamento do próprio Conselho:
- Estabelecer diálogo permanente com os movimentos sociais da cultura, propondo ações efetivas voltadas ao segmento.

SECÃO II Da competência do COMCULT relativa à organização interna

Art. 9º Compete ao COMCULT, no tocante à sua organização e funcionamento

- A eleição da Mesa Diretora;
- A elaboração e aprovação de seu regimento interno, revendo-o sempre
- que se fizer necessário;
- A fixação do calendário anual de atividades; A discussão e votação das indicações, pareceres, deliberações e
- resoluções do Conselho; A discussão e decisão sobre quaisquer assuntos em matéria de competência do COMCULT;
- O exercício de outras atribuições correlatas.

SEÇÃO III Da competência do Presidente

- Art. 10. Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este regimento interno:
- Presidir os trabalhos do COMCULT;
- Definir, com a Mesa Diretora, a pauta das sessões plenárias e a ordem do dia delas, devendo constar obrigatoriamente na pauta das convocações inclusão para "assuntos gerais";
- Convocar sessões extraordinárias; Delegar tarefas e administrar, em conjunto com os conselheiros, as atividades do COMCULT;
- Constituir comissões especiais, comissões técnicas, grupos de trabalho
- e designar os seus membros e, quando for o caso, seus relatores; Exercer, no COMCULT, o direito ao voto de qualidade nas deliberações VI. que exigirem desempate
- VII. Comunicar ao Prefeito Municipal e à sociedade as deliberações do COMCULT:
- Encaminhar, às unidades administrativas da Secretaria de Estado da Cultura, pedido de providências administrativas de apoio, de modo a assegurar o pleno funcionamento do COMCULT, no tocante às áreas de pessoal, material e estrutura física;
- Baixar atos sobre procedimentos pertinentes à administração do COMCULT:
- Exercer a representação do COMCULT em qualquer foro ou instância, judicial ou extrajudicialmente:
- Declarar aberta (s) a(s) vaga(s) do(s) titular(es), quando for o caso, e convocar imediatamente o(s) respectivo(s) suplente(s);
- Tornar pública as decisões do COMCULT.

SEÇÃO IV Da competência do Secretário Geral e Executivo

- Art. 11. Compete ao Secretário Geral do COMCULT:
- Ler em plenário as atas do COMCULT; Superintender os trabalhos administrativos do COMCULT;
- Transmitir aos membros do COMCULT os avisos de notificações das sessões:
- Efetuar diligências e encaminhar pedidos de informação dirigidos ao Presidente do COMCULT;
- Receber as solicitações de reuniões extraordinárias a partir do interesse de 1/3 (um terço) dos membros que a subscrevam, adotando os demais
- procedimentos cabíveis; Receber demais solicitações propostas pelos conselheiros, individualmente ou em grupo, adotando as providências pertinentes;
- Exercer as demais atribuições inerentes às suas funções, e aquelas solicitadas pelo Presidente.
- Art. 12. Compete ao Secretário Executivo do COMCULT:
- Lavrar as atas do COMCULT; Atribuir os devidos encargos aos funcionários do Departamento da Cultura designados, por determinação superior, a prestar serviços ao
- Registrar as deliberações do COMCULT;
- Encaminhar aos conselheiros a pauta e a ordem do dia das sessões com antecedência:
- Organizar, para a deliberação e aprovação do Presidente do Conselho e da Mesa Diretora, a pauta e ordem do dia das sessões:
- Exercer as demais atribuições inerentes às suas funções, e aquelas solicitadas pelo Presidente.

CAPITULO IV Do funcionamento

Art. 13. As reuniões ordinárias do COMCULT serão quadrimestrais, conforme calendário aprovado na primeira sessão plenária do ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação escrita, e devidamente justificada, de 1/3 (um terço) de seus

membros em exercício. Parágrafo único - As reuniões extraordinárias a serem convocadas a partir da solicitação dos membros deverão ser protocolizadas para o Secretário Executivo no prazo mínimo de 30 (trinta) días anteriores à data pretendida de reunião, visando deferimento pelo Presidente do Conselho, e adoção de todos os procedimentos cabíveis, incluído aquele previsto no § 1º, do Art. 17 deste

Art. 14. As reuniões do COMCULT serão instaladas mediante presença da majoria absoluta de seus membros.

- Art. 15. As decisões serão proferidas pelo COMCULT, por maioria simples e mediante voto aberto e serão reduzidas a termo na forma de atos, deliberações e resoluções em razão das matérias, e serão devidamente assinadas pelos conselheiros e publicadas, obrigatoriamente, nos meios de comunicações oficiais do Departamento Municipal da Cultura e em outro meio de divulgação
- caso se entenda necessário. § 1º: Havendo número legal e declarado aberto a sessão, proceder-se-á à eitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, passando em seguida à ordem do día.
- § 2º: Uma vez declarado de conhecimento de todos os membros o conteúdo das atas de sessões anteriores a serem aprovadas, e não havendo propostas de inclusão ou alteração, poderá ser agilizado o procedimento por meio de votação direta pela aprovação delas.
- Art. 16. Das sessões do COMCULT serão lavradas às respectivas atas.
- Art. 17. A função de membro do COMCULT não será remunerada, sendo considerada relevante como serviço prestado ao Município.
- § 1º: Os conselheiros do COMCULT não terão o custeio das despesas referentes à hospedagem, alimentação e ao deslocamento, a fim de atender à convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias, cumprindo os procedimentos legais estabelecidos.
- § 2º: Nos casos em que o conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no COMCULT terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.
- § 3º: Sendo servidor público ou detentor de função em esfera municipal ou federal, serão lavrados termos específicos com o órgão competente para a dispensa do servidor, visando o efetivo exercício de sua função de conselheiro municipal face o disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO V Das disposições finais

Art. 18. As alterações deste regimento serão efetivadas por meio de resolução da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, mediante proposta de 1/3 (um terço) dos membros do COMCULT e após a aprovação de 2/3 (dois tergos) dos seus membros.

Art. 19. Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos pelo Conselho, que poderá adotar mediante apreciação por ato próprio os procedimentos que julgar necessários para o cumprimento dos fins precipuos do órgão.

SILVIA MARIA TOLONI MARANHO Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Presidente do Conselho Municipal de Politica Cultural de Jussara



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50 -2024

Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, os quais serão oferecidos na forma de <u>coffee break/lanches,</u> durante a possível realização de reuniões e eventos promovidos pelas diversas secretarias

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: PADARIA E CONFEITARIA CANTINHO DO PÃO LTDA, CNPJ nº 09.372.526/0001-77.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
25	64262	Salgado frito tipo quibe, peso mínimo de 20 gramas cada, acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, contendo 100 unidades.	cento	80	R\$ 71,40	5.712,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
26	59625	Salgado frito tipo Risoles, com recheio de carne, peso minimo de 20 gramas cada, acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, contendo 100 unidades.	cento	100	R\$ 72,50	7.250,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
27	64263	Salgado frito tipo Risoles, com recheio de frango, peso minimo de 20 gramas cada, acordicionado em bandejas de papelão aluminizado, contendo 100 unidades.	cento	100	R\$ 69,50	6.950,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
					TOTAL:	19.912,00	

medor: SUPERMERCADO ROMERO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.087.017/0001-11. Valor Total: R\$:80.810,10 (oitenta mil, oitocentos e dez reais e dez c

	Item	Códig	o Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
	1	64254	Biscoitos amanteigados, tendo como ingredientes, amido de milho, farinha de trigo, margarina, água, chocolate, essência de leite condensado.	KG	50	R\$ 20,66	1.033,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
	2	59621	(sabores pão de ló, fubá, cenoura, chocolate, chocolate, laranja, aipim)	KG	40	R\$ 11,80	472,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
	3	92420	O Bolo de chocolate com cobertura simples - sem recheio, calda do sabor do bolo. Bolo tipo nega maluca, com cobertura simples. Deve ser entregue em embalagem plástica.	KG	40	R\$ 15,80	632,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
	4	92421	cobertura de chocolate - sem recheio. Deve ser entregue en embalagem plástica.	n	20	R\$ 15,20	304,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
	5	88089	9 Café Preto - PRONTO, adoçado, acondicionado e m garrafa térmica compativel a	UN	40	R\$ 19,96	798,40	loanda
		1.2	2 litros.	Г			T	
6	88	090 (Café Preto - PRONTO, adoçado, acondicionado em garrafa térmica compativel a 5 litros.	UN	30	R\$ 31,63	948,90	loanda.
7	88		Chá mate PRONTO, adoçado,	UN	40	R\$	798,40	uniao

	4	9242		ser entregue em embalagem plástica.	KG	20	né	204.00	FABRICAÇÃO
	4	9242	1	Bolo de cenoura simples com cobertura de chocolate - sem recheio. Deve ser entregue em embalagem plástica.		20	R\$ 15,20	304,00	PROPRIA
	5	8808	9	Café Preto - PRONTO, adoçado, acondicionado em garrafa térmica compatível a	UN	40	R\$ 19,96	798,40	loanda
				tros.					
6	880)90	ade gar	fé Preto - PRONTO, oçado, acondicionado em rrafa térmica compativel a itros.	UN	30	R\$ 31,63	948,90	loanda
7	880	91	Ch acc	á mate PRONTO, adoçado, ondicionado em garrafa mica compativel a 2 litros	UN	40	R\$ 19,96	798,40	uniao
8	880	792	Ch	á mate PRONTO, adoçado, ondicionado em garrafa mica compativel a 5 litros	UN	20	R\$ 31,63	632,60	uniao
9	64/	255	Ca: Rec	rolina Salgada - com cheio de frango cremoso, so minimo de 25 gramas.	KG	50	R\$ 35,20	1.760,00	romero
10			Esp mir apr ferr soj into e o	pera marido, composição nima por unidade de roximada mente 35 gramas, mento biológico, óleo de a, açucar, ovo, leite egral, sal, farinha de trigo oco ralado.	KG	100	R\$ 25,80	2.580,00	romero
11	642	257	Fat óle qui ovo de Un	tia Hûngara - à base de o ou margarina, fermento imico, fainha de trigo, os, açücar, com cobertura coco e leite condens ado. idades pesando 100g, mitidas variações de até	KG	60	R\$ 29,80	1.788,00	тотего
12	590			te integral embalagem	LT	120	R\$	616,80	lider
13	642		Min de pre	ga vida 1 lt ni lanche Natural com pão Leite 0,50g - Recheio: sunto, mussarela, alface, ionese e tomate fatiado.	UN	2000	5,14 R\$ 2,50	5.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
14	25	163	Em	nbalado individualmente. ertade la fatiada em fatias	WO	100	R\$	2 770 00	marka
14	-		de	aproximadamente 20gr	KG		37,79	3.779,00	marba
15	643	259	for apr	o de Queijo assado, mato arredondado, peso roximado de 30 gr, ondicionado em bandejas papelão aluminizado.	KG	100	R\$ 25,70	2.570,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
16	47:	558	Pāc 50g pro pre sal cor	o tipo Francès, peso aprox. greada. Caracteristica: oduto fermentado, parado c/ farinha de trigo, e água, assado ficando nacaca crocante e miolo unco e macio	KG	110	R\$ 12,40	1.364,00	marquespao
17	354	164	Pre sui	sunto cozido de carne ina, fatiado em fatias de roximadamente 20gr	KG	100	R\$ 31,38	3.138,00	sadia
18	354	165	Qu	eijo Mussare la fatiado e m ias de aproximadamente	KG	100	R\$ 46,93	4.693,00	vidaativa
			refigas var coli gua pet val cor	iados Descrição: rigerante, material: água 10sa, xarope. Sabores iados: abacaxi, laranja, a, limão, framboesa, 11ma unidade: embalagem de 2 litros Prazo de idade minima 12 meses a 1tar a partir da data de			7,00		
20	88	183	Sal rec car sal	rega. gados assados pequenos - heio pode ser de frango, rne, presunto e queijo, sicha. Peso unitário entre a 35 gramas.	UN	2000	R\$ 0,35	700,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
21	643	260	Sal	gado frito tipo bolinha de eijo, peso minimo de 20 mas cada, acondicionado	cento	50	R\$ 50,00	2.500,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
			alu	n bandejas de papelão aminizado, contendo 100 idades.					
22	59	526	Sai fra fra gra em alu	Igado frito tipo Cosinha de ngo, com recheio de ngo, peso minimo de 20 umas cada, acondicionado i band ejas de papelão uminizado, contendo 100 idades.	cento	100	R\$ 50,00	5.000,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
23	64:	261	Sai de 20 ac de	lgado frito tipo enroladinho salsicha, peso minimo de gramas cada, ondicionado em bandejas papelão aluminizado,	cento	100	R\$ 39,00	3.900,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
24	59	527	Sai car mo gra em alu un	ntendo 100 unidades. Igado frito tipo Pastel de rne, com recheio de carne ida, peso minimo de 10 umas cada, acondicionado a bandejas de papelão uninizado, contendo 100 idades.	cento	100	R\$ 55,00	5.500,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
28		524	Sai cor qu gra em ahu un	lgado frito tipo Risoles, m recheio de presunto e eijo, peso mínimo de 20 umas cada, acondicionado a band ejas de papelão uminizado, contendo 100 idades.	cento	100	R\$ 73,80	7.380,00	FABRICAÇÃO PRO PRIA
29	64:	264	de mu fra tor	nduíche Natural com pão forma – Recheio pres unto, assarela, alface e patê de ango, cenoura ralada e nate fatiado. Embalado	UND	1500	R\$ 2,90	4.350,00	FABRICAÇÃO PRO PRIA
30	64:	265	Su goi Pa Co nă	tividualmente. co Integral (laranja, uva, iaba, maracujá, caju) steurizado, sem nservantes, não Alcoólico, o Fermentado. Embalagem 1,7 litros	UND	200	R\$ 24,66	4.932,00	jui citrus
31	92	418	To	rta com rechejo salgado	UN	100	R\$ 49,30	4.930,00	FABRICAÇÃO
31		,							PRODUCA
32	92	419	To	rne) rta com recheio salgado ango)	UN	100	R\$ 45,10	4.510,00	PROPRIA FABRICAÇÃO PROPRIA

Paço Municipal, 02 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

MUNICÍPIO DE JUSSARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, torna público que às 14:00 horas do dia 17-05-2024, na plataforma Compras Governamentais - COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo VAN -			
Transporte de	1	R\$ 320.546,67	180 dias
Passageiros			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE JUSSARA e na plataforma Compras Governamentais - COMPRASNET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Jussara, 02 de maio de 2024. Robison Pedroso da Silva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A Servidora Pública Municipal senhora SOLANGE APARECIDA MENDES LUCINDO licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias, no período de 10/04/2024 a 09/05/2024 conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

> REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA Aos 30 de abril de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA 🦼 ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JUSSAR

Pregão Eletrônico SRP Nº 19-2024-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto Futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza, destinados a atender às atividades desenvolvidas pelo Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (PSCFV), a favor das empresas:

B.A. GOLDIN-PAPELARIA, CNPJ nº 10.015.601/0001-21, com o valor global de R\$: 25.889,85 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente aos Itens nº 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 63, 64, 72, 74, 78, 81, 82 e 83. CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 47.515.013/0001-67, com o valor global de R\$: 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao Item nº 53.

R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com o valor global de R\$: 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), referente ao Item nº 70.

SUPERMERCADO ROMERO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.087.017/0001-11, com o valor global de R\$: 17.695,90 (dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente aos Itens nº 01, 02, 05, 06, 07, 14, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 47, 49, 54, 55, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 79, 80 e

Jussara-PR, 02 de maio de 2024.

Robison Pedroso da Silva PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUSSARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, torna público que às 09:00 horas do dia 17-05-2024, na plataforma Compras Governamentais - ComprasNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

	, i	,	
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo VAN - Transporte de Passageiros	1	R\$ 320.546,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE JUSSARA e na plataforma Compras Governamentais - ComprasNET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

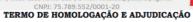
Jussara, 02 de maio de 2024.

Robison Pedroso da Silva - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA



Pregão Eletrônico SRP Nº 20-2024-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto futura e eventual prestação de serviços de alimentação - buffet, para eventos relacionados à administração municipal, que poderão vir a ocorrer nos próximos 12 meses, a favor

A.V.A DA SILVA RESTAURANTE E BUFFET CACHOEIRA LTDA. CNPJ nº 38.410.100/0001-69, com o valor global de R\$: 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais), referente aos Itens nº 03 e 06. SUPERMERCADO ROMERO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.087.017/0001-11, com o valor

global de R\$: 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), referente aos Itens nº 01, 02,

Jussara-PR. 02 de majo de 2024.

Pobison Pedroso da Silva PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA 🔏



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Municipio de JUSSARA, Que entre si fazem de um fado como CUNTRATANTE o municipio de UUSSARA, pessoa juridica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cedula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF n° 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n° 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, n° 1489, campo Elisios, CEP n° 01205-905, Rua Guaianeses n°1238, campo Elisios, CEP n°01204-001 na cidade de São Paulo - Capital, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FABIO GARCIA DE PAULA portador do RG sob nº4,297,935-0, e inscrito no CPF sob nº 640.947.909-34, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condiçi CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 56/2023 de 25/05/2023, identificador n° 2855, na Modalidade de Pregão Presencial N° 34/2023-

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Renova-se por mais 12 (doze) o prazo de execução, iniciando no dia 25/05/2024 até o dia 25/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 25 de maio de 2023 permanecem sem

modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 02 DE MAIO de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS FABIO GARCIA DE PAULA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi CPF: 045.091.359-71

Josue Vieira dos Santos CPF: 815.473.319-68

AVISO DE EDITAL EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EOUIPARADAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27-2024- PMJ TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 20 de MAIO de 2024, às 09:00hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET. conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Tintas e Materiais de pintura para manutenção e conservação dos prédios públicos e realizar marcação viária nas ruas e avenidas do município.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 384.476,30(trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereco Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 02 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Municipio de JUSSARA, que entre si sacem de um sado como CONTRITATIO o sumerpio de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº, 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP nº 90.020-060, na cidade de Porto Alegre , Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal, Senhor RODOLFO SARAMBELLI, inscrito no CPF sob n° 374.225.648-30 e portador do RG sob n° 470002426, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 55/2023 de 25/05/2023, identificador nº 2854, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 34/2023-

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Renova-se por mais 12 (doze) o prazo de execução, iniciar o dia 25/05/2025. do no dia 25/05/2024 até

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALORES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALORES

As partes pactuam o reajuste de valor do contrato em 4,50% que corresponde ao reajuste pelo IPCA, so valores dos itens passarão a ser:

Item 1- STRADA WORKING - placa: BAO9717 - Valor para renovação: R\$ 1.045,00

Item 2- MASTER MART L3 - placa: BBW5713 - Valor para renovação: R\$ 1.201,75

Item 3- NXR160 - placa: BDC92197 - Valor para renovação: R\$ 627,00

Item 4- KA SE C - placa: BEK9D16 - Valor para renovação: R\$ 987,52

Item 5- PALIO 1.0 - placa: AZC8623 - Valor para renovação: R\$ 987,52

Item 6- GOL MB5 - placa: BCW0067 - Valor para renovação: R\$ 987,52

Item 7- K113 CL - placa: BWA6374 - Valor para renovação: R\$ 5.225,00

Item 9- CARGO 815 E - placa: BUC91251 - Valor para renovação: R\$ 1.583,17

Item 10- CARGO 1119 - placa: BCE7795 - Valor para renovação: R\$ 1.583,17

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 25 de maio de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 02 DE MAIO de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

GENTE SEGURADORA S/A

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi CPF: 045.091.359-71



*

Prefeiture do Município de IUSSAR

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848

ldoparana.com.br e-mail: <u>pmsmp@irapida.com.br</u> 00 - São Manoel do Paraná - Paraná CEP 87.215-000 CGC - 80,909,617/0001-63

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL AGNALDO TREVISAN, Prefeito Mu

nicipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso uas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 003/2023 de 21 de novembro

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de <u>03.05.2024</u>, a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva-GTIDê e 70% (setenta por cento), para 100% (cem por cento) do ovencimento see do Servidor Público Municipal RONALDO APARECIDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.2xxx.20-5 (SESP-RONALDO APARECIDO DOS SANTUS, pertator da Centra de futentación es este en Regime de Te nel do Cargo Eletivo de LAVADOR DE VEICULOS / 40, pela prestação de serviço em Regime de Te dedicação Exclusiva (CTIDE), nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 003/2023 :

- edicação Exclusiva (CHLPE), nos termos do artigo 1º da Lei Comptementar Municipal n.º 003/2025 di o de 2023.

 Art. 2º. O servidor assinará termo de compromisso em que declara vincular-se ao regime, se cumprir os horários, cientificando das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus emente enquanto nele permanecer, onde deverá declarar:

 I A sua vinculação ao referido regime, obrigando-se a cumprir os serviços e horários designa-
- otato;
 III A sua ciência em relação às vedações e limitações inerentes ao regime;
 III A sua ciência de que fará jus aos benefícios do regime somente enquanto nele permanecer;
 IV A sua ciência e concordância de que a opção pelo regime de GTIDE é incompatível com a oras extraordinárias e diárias.
- Executivo o recolhimento dos descontos previsto em Lei. § 1º A gratificação será incluída na base de cálculo do 13º salário e no cálculo do terço de férias, proporci

pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no mesmo exercício financeiro. § 2º A gratificação não será incluída na base de cálculo da licença prêmio e quando da concessão da licença prêmio, o servidor perderá a GTIDE no mês que estiver em gozo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria 140/2023 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São Manoel do Paraná. 02 de maio de 2024.

> AGNALDO TREVISAN Assinatura original



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 5/2024

Processo dispensa N.º 3/2024

Data da assinatura: 30/04/20242024. Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa MASTERPLAN SANTA LUZIA

SERVICOS FUNERARIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços Funerários, com fornecimento de urnas, prestação do corpo e translado, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.

Valor: R\$= 51.999,95 (Cinqtienta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Vigência: 1826 dias

Guaporema, 30 de abril de 2024.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Gilberto Castiglioni Prefeito Municipal



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE CNPJ/MF n° 80.909.245/0001-75

PORTARIA/CAPSECI Nº 008/2024

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).

RESOLVE:

Edificio Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte -

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de AUXILIAR ADMNISTRATIVO, regulamentado pelo Edital nº 01/2022, de 05 de Julho de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2.816, de 16 de Abril de 2024.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

HUGO SACCOMAN KLINKOWSKI

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA Superintendente - CAPSECI



CAPSECI, em 02 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná Av. Indianópolis, 888 - Fone/Fax (044) 3644-11147 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Pa E-mail: <u>camara@camarasaomanoeldoparana.pr.gov.br</u> CEP 87.215-000 Paraná CNPJ - 01.309.021/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO

INTRÓITO: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA UNYFLEX UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTOS LTDA.".

ANTONIO CARLOS DINATO, Presidente do Legislativo Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão de Contratação Direta e em conformidade com o Parecer Jurídico em fulcro legal no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/21, que decidiu pela Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024 - CMSMP de 30/04/2024, **ADJUDICANDO** assim o objeto em favor da UNYFLEX UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTOS LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 60.451.387/0001-70, situada na Rua Voluntários da Pátria , nº 547, Centro, CEP: 80020-000 na cidade de Curitiba - Paraná, Estado do Paraná, autorizando à contratação no valor total de R\$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais).

São Manoel do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS DINATO Presidente do Legislativo Municipal (Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente Termo de Convênio, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63, com sede administrativa na Praça Paraná, nº 50, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AGNALDO TREVISAN, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de identidade RG nº 4.052-783-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 708.476.29-91, de outro lado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, pessoa jurídica de direito público, autaroula municipal, inscrito no CNPJ sob nº. pessoa jurídica de direito público, autarquía municipal, inscrito no CNPJ sob nº. 01.178.931/0001/47, com sede administrativa à Rua Piratininga, nº 63, neste ato representado pelo seu Presidente MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 306.800.859-04, têm entre si, com fulcro Lei Municipal nº 08/2020, de 09 de junho de 2020, firmado o TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO sob as condições que

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de servidor público do Município de São Manoel do Paraná ao Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, com a finalidade de atender cooperação técnica entre as partes e auxiliar no desenvolvimento das finalidades institucionais do consórcio.

1.2. Pelo presente instrumento, o Município de São Manoel do Paraná, deverá colocar a disposição do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, servidor(a) integrante do seu quadro efetivo de servidores, para ocupar cargo de provimento

issão junto ao consórcio.

2.1. Caberá ao Município de São Manoel do Paraná:

a) colocar à disposição do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná CICENOP, por meio de ato administrativo próprio, servidor(a) integrante do seu quadro efetivo de servidores, a fim de que este ocupe cargo de provimento em comissão junto ao

eterminar a jornada de trabalho a ser cumprida pelo servidor(a) público(a) cedido(a) de do com seu cargo de origem;

c) fiscalizar o previsto neste Convênio;

Caberá ao Consórcio Público Intermo nicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP:

b) estabelecer o horário de trabalho do(a) servidor(a) cedido e as funções que o(a) mesmo(a)

c) arcar com os ônus e vencimentos/remuneração do(a) servidor(a) cedido(a), à conta de seu orçamento próprio, conforme o cargo que será exercido dentro da entidade, incluindo contribuição previdenciária e demais encargos previstos em Lei;

f) informar as ausências ao trabalho ao município de origem e providenciar os descontos

i) informar a eventual prática de infrações disciplinares pelo(a) servidor(a); j) zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informado de compresa de compresa

2.4. O servidor(a) cedido somente passará a receber re-

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

tratamento de saúde e ao acidente de trabalho, se for o caso;

O presente instrumento terá vigência de 22 de abril de 2024 a 21 de abril de 2028. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, através CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

5.1. O Convênio de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando não houver mais interesse em mantê-lo, desde que haja notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas do

5.2. Em caso de norma legal ou fato que o torne inexequível, este Convênio será rescindido, independentemente de aviso ou notificação.

5.3. Poderá se requisitada a devolução do servidor quando assim exigir o interesse público.

A publicação resumida deste Convênio será providenciada pelo Município de São Manoel do

Fica declarado o foro da Comarca de Cianorte/PR para dirimir eventuais questões advindas

nvênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que

oel do Paraná/PR, 18 de abril de 2024.

AGNALDO TREVISAN MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

MARCO ANTONIO FRANZATO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP

TESTEMUNHAS:

CLEIBERTO MARTINS RODRIGUES CPF/MF 756.xxx.xxx.72

SUZILAINE BERALDO ZUPIROLI CPF/MF 914.xxx.xxx-04

neter a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio, a aprovação da cedência do servidor(a) colocado a disposição e formalizar sua contratação/nomeação de acordo com o Estatuto Social do consórcio;

exercerá de acordo com o cargo assumio

informar as eventuais alterações cadastrais do(a) servidor(a), tais co e) informar os eventos relacionados à maternidade e à paternidade, à licença para

h) informar o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão do gozo das mesmas;

2.3. O servidor(a) cedido ao Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Par – CICENOP, deverá imediatamente retornar as suas funções de origem no Município de Manoel do Paraná, ao termino da cedência, por qualquer motivo seja.

Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, após a formalização da contratação/nomeação dentro da entidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

14.133/21 e, a Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Praça Paraná, 50 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná C N P J - 80.909.617/0001-63

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

GUAPOREMA

Estado do Paramá Rua Pasis, 86 – Telefas: (0xxx41) 3484 1286 / 3484 1210 CEP 87810-008 – CNPJSBF 75.378.844/8001-70 e-mail: prograposematikal.com.br

condução de trabulhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quando entender cabivel, recomenção so representante legal da entidade;

XII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros

projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiênci

VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e

B-5

PREFEITURA

GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rus Pari, 86 - Teicfin: (10x44) 3684 1205 / 3684
1210
CEP 87810-400 - CNPIMF 75.378.844 0901-70
e-mail: prepaperensiálnoi.com.hr

LEI MUNICIPAL Nº 1119/2024

da pessoa com deficiência e dá outras providências

Preimbulo: A CÁMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, Estado do Paraná, aprovou, e Eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

(CMDPD), órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à

Art. 2º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

n/PR será realizado através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme precomiza a venção da ONU sobre as pessoas com deficiência e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

impodimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelecula du esnosicial, os quais, em interação com uma ou diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei 13.146/2015

GUAPOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná Rua Pari, 86 - Toletac (0xx44) 1684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 - CNPEMF 75.378.844/0001-70 e-mail: preguppercus@nol.com.hr

§2º- A escolha dos representantes da Sociodade Civil dar-se-á em assembleia

itária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva Visual e Transtorno do Espectro Autista.

Art. 94 ° O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se rec por mais uma vez, de igual período.

§1º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e

eação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante portaria expedida

IV- apresentar procedimento incompatível com o decoro e dignidade das funções:

denado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou



GUAPOREMA

garantida por meio dos seguintes órgãos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

EDIÇÃO Nº 9209 PUBLICAÇÃO OFICIAL

Art. 5º A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráte

Deficiência, visando a qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com Deficiência, bem como oferecer orientação técnica; III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais de

sso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, laze imelio, mobilidade e urbanismo, entre outras relativas à das Pessoas com Deficiência;

rindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão de

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta or

sons com Deficiência;

anismo, entre outras relativas à das Pessoas com Deficiên

m Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao

MUNICIPAL DE

GUAPOREMA

II - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 11º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um

Art. 12º O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus mem de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante dec

Art. 15º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá cria

Art. 14ª Fica o Poder Público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para

micipal de matureza comisbil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e financeiro em caráter suplementar e projetos, plano e programas, com o objetivo de olver o bem estar e o atendimento de assuntos da pessos com deficiência.

Gusporema-PR, 02 de Maio de 2024.

GILBERTO CASTIGLIONI



GUAPOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor Políticas Públicas da áren a serem implementadas ou

GUAPUREMIA

Estado do Paraná

Run Pari, 86 - Telefas: (0xx84) 3884 1206 / 3684
1210

CEP 87810-000 - CNPJMF 75.378.8449001-70
e-mail: prograngeocomoliuol.com.bx

LEI MUNICIPAL Nº 1118/2024

Preâmbulo: A CÁMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, Estado do non, e Eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito

ode caráter deliberativo, que tem por finalidade promover, em finalibe local, políticas pa res com a perspectiva de gênero, que visem eliminar o pecconceito e a discriminação r a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Art. 3ª Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher

eta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;

III - receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos

 \mathbf{IV} - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educati



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Extudo do Parand

Rua Poels, 86 - Telefas: (0xx44) 3884 1296 / 3884

CEP \$7810-009 - (2x10)

- c-resil: prograporenis@issl.com.bx

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será o ros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo:

a) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) I (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

e) I (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde; e

d) I (um) Representante do poder Legislativo Municipal

ias, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:

c) 1 (um) Representante de instituições prestadoras de serviço às Pessoas com

d) I (um) Representante de rede de defesa e garantia de direitos

Municipal, dando preferência áqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados nos assuntos das Pessoas com Deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA Estado do Paraná Rus Pari, 86 - Teleino: (0cs44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-009 - CNP2MF 75.378.844/0801-70 e-mail: proguspocerno/cool.com.br

V-promover e participar de interesimbios e convênios com outras instituições e ôrgãos pais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e provado, a fim de entar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a inação de gênero;

ão de metas e prioridades, para assegurar as condições de igualdades às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município:

VIII - apoiar a Socretaria Municipal de Políticas da Mulher na articula administração pública municipal e o governo estadual e federal;

r-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no selho Municipal de Direitos da Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto por 05 (cinco) nes do Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) representantes de entidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rus Pari, 86 - Telefine: (10x44) 3684 1206 / 3684
CEP 87810-009 - CNPJMF 75.378.844 0001-70
e-mail: preguageceranió (sud.com.bx

§ 1º A representação do Poder Executivo será nomeada pelo prefeito municipal no

§ 2º A representação de entidades da sociedade civil será definida através do prosente, chamado para este fim.

§ 3º Poderão candidatur-se para representação da sociedade civil as entidades que apresentarem os seguintes critérios: grupos de mulheres da comunidade com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de bata pelos direitos da mulher clube de miles do Manicípio; organização não-governamentais que deservolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da equidade de gênero; sindicatos de trabalhadores com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras; associações de moradores economertivas com programas de trabalho com mulheres e um mora massa de trabalho com mulheres e um programas de trabalho com mulheres e um mora massa de trabalho com mulheres e um programas maturação em rosietos. e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulhe

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á m

Art. 6ª As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ções de excepcionalidade, deverão ser convocadas com a

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações

temáricas, de caráter temporário, destinadas no estudo e elaboração de propostas sobre temas especificos, a serem submetidos à sua composição plenária, definido no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário

Art. 9º A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

enados por uma diretoria construida dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, iro(a) secretário(a) e segundo(a) secretário(a) e serão definidos na primeira reunião ordinária

Parágrafo Único - Os cargos de que trata o Art. 10. terão mandato de 02 (dois) anos

ndato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes

II - por inadequação aos critérios definidos no § 3º do Artigo 4º;

Poder Executivo, será designado(a) novo(a) conselheiro(a) para a titularidade da flunção, de aceede com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná Run Pari, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPPMF 75,378,844-0001-70 e-mait: priguanescentolicus com.br

Art. 13ª Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com

Art. 14º Fica o Poder Público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para

Art. 15º O COMDIM poderá criar um fundo municipal de natureza contábil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar e projetos, plano e programas, com o objetivo de criar e desenvolver o bem estar e o atendimento de

Art. 16º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Guaporema-PR, 02 de Maio de 2024

GILBERTO CASTIGLION PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA Estado do Parana Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPI/MF 75.378.844/0001-70

4º TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a DILATAÇÃO PRAZO DE VIGENCIA E ACRESCIMO DE VALOR, estabelecida na Clausula Squinda Clausula Quinta, contrato firmado entre as partes em 66/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Através do presento Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Gasporema e a Empresa CONTRATADA res
o nazo de Vigência de ocartano e aditar o valor de contrato em 3,40(três virgula quarenta por cento).

AUSULA QUARTA: DO ACRESCIMO aditado o valor do contrato em R\$ 14.439,9 tavos). Passando de R\$ 424.704,27 (Quatro tavos). Para R\$ 439.144,21(Quatrocentos e Ti

CLAUSULA QUINTA: DO PUNDAMENTO LEGAL, O presente termo alfitivo encontra amparo legal nos Art. 57, inciso II, e Art.65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.66693

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DA CLAUSULAS Permanecem inciteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condi

Gilberto Castiglioni Prefeito Municipal

RG 6.418.689.2

Extrato de publicação

N° PROC. ADM. 027/2024 Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação LEI 1433/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES e tendo como autoridade JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

PREGÃO EL ETRÔNICO - 011/2024

OBJETO DO PROCESSO

DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conducido por DIEISON MIQUELSON FERNANDES GONÇALVES e tendo como autoridade JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

OBJETO DO PROCESSO

Extrato de publicação PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2024

EATITIO DE PUDICICAÇA GERIADO AUTOMATICAMENTE PE DE SISTEMA BINC TORMA público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação LEI 14133/2021 realizará PRECÂO ELETRÔNICO sendo conduzido por DIEISON NIQUELSON FERNANDES CONÇALVES e tendo como autoridade JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

N° PROC. ADM. 027/2024

GUAPOREMA

OBJETO DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Guaporema - Pr. 02 de majo de 2024.

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N.º 4/2024

O MUNICÍPÍO DE GUAPOREMA — Estado do Paraná, toma público que retificou o edital de Pregão eletrônico n.º 4/2024, do tipo menor Preço Por ITEM, que tem por Objeto: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, produtos de higienização, material acondicionado de embalageme egás de cozinha, destinados ao atendimento das Secretarias da Administração Municipal. Com a retificação da data de abertura do mesmo para o dia 17 de maio de 2024 às 808-00 horas.

Claudio Batista Pereira Agente de Contratação

BLL COMPRAS Extrato de publicação

N° PROC. ADM. 29/2024 Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação LEI 14133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES e tendo como autoridade JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 002/2024

OBJETO DO PROCESSO

DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N.º 3/2024

O MUNICÍPÍO DE GUAPOREMA – Estado do Paraná, toma público que retificou o edital de Pregão eletrônico n.º 3/2024, do tipo menor Preço Por ITEM, que tem por Objeto: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar e demais Secretarias da Administração Pública Municipal. Com a retificação da data de abertura do mesmo para o dia 16 de maio de 2024.às 08:00 horas.

Claudio Batista Pereira

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Parana Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Guaporema - Pr, 02 de maio de 2024.



Extrato de publicação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 002/2024

Nº PROC. ADM. 29/2024 LLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o agó MUNICIPIO DE INDIANO/POLIS, de acordo com a regulamentação El 14133/2021 realizará CONCORÊNCIA ELETRÓNICA sendo conduzido por DIEGON NIQUELSON FERNANDES CONÇALVES e tendo como autoridade JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

OBJETO DO PROCESSO

DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

DECRETO Nº 085 / 2024 SUMULA: DISPÕE SOBRE O AVANÇO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL N°. 061/2009 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ

ADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES TIDAS NO ART. 31 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI N°. 061/2009 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA INCAMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DECRETA ART. 1º - FICA ENQUADRADA DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ART. 31 DA LEI IV.
081 / 2009 - PLANO DE CARDOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÓBLICO
MUNICIPAL, EM SEUS ANEXOS VII, VIII E IX, ALTERADOS FEAL EL MUNICIPAL N'
004/2022, E DE ACORDO COM AVALIAÇÃO DE DESEMPENIO REALIZADA PELAS
COMMISCES NOMEADOS PELAS PORTARIAS MUNICIPAS N' 11/2/2024 E DA PORTRIARI N'

ATRICULA NOME CARGO NIVEL SALARIAL

B12 KARINA DINATO GREATTI PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 5 ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE ABRIL DE 2024



IPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ EM 30 DE ABRIL DE 2024

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 Cx Postal 81 - e-mail: rh@japura.pr.gov.br



DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES

DISPENSA ELETRÔNICA - 011/2024 N° PROC. ADM. 28/2024

OBJETO DO PROCESSO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, a servidora ROSIANI MONTOLA, marticula funcional nº 524, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme Alestado Médico emitido em 29 de abril de 2024, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMI OLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 044/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE NÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2024.



GUAPOREMA

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2023

CNPJ Nº 75.798.355/0001-77 CONTRATADA: CAROLINA KUNTZER SCHEMBERGER - CPF Nº 042,183,349-19

MOTIVO DA RESCISÃO: POR REQUERIMENTO DA PARTE CONTRATADA.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/05/2024

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 043/2024 JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, aos

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 168/2023, REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 20/11/2023

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS - 40 HORAS N O M E

FRANCIELI CRISTINA CARVALHO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianárolle

06°

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANA
Praga Paraná, 50 - Fonei-Fax (044) 8644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsrng@aomaro.eldoparana.pr.gov.br - CGC - 80.909.617/000
sibte: wews.soomaro.eldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 36/2023 de 13/12/2023 e o que dispõe o art. 43

nº 4.32//04, DECRETA: Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corn

DECRETO Nº 106/2024

PORTARIA Nº 045/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GABRIEL DOS ANTOS ANCHESCHI ALVES, portador do R.G. nº 55.884.876-X SSP/SP, ra exercer o cargo de CHEFE DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, rosbendo vencimentos correspondentes ao simbolo CC-03, do Anexo I, da (Complementar nº 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito de Municipio de Indianópolis

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 - FoneFiza (104) 3544-1114 e 3644-1100

e-mail: pmarrp@asomarroeldoparana pr gav br — CGC — 80 909 617/0001-63

omsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br — CGC — 80.909.617 site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, do Paraná, JULIANO TREVISAN CORDEIRO, no uso de suas atribuições e considerando-se a imperial necessidade da Administração Municipal.

Carteira de Trabalho (original);
Carteira de Identidade (cópia);
CPF. (cópia);
CPF. (cópia);
Comprovante de PIS/PASEP;
Titulo de eletior acompanhado do comprovante da última votação/jus ou Certidão de Quitação Eieitoral (cópia);
I foto 3X4 recente;
Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbaçõe o caso (cópia);

Prefeitura Municipal de São Tomé

EXTRATO DO CONTRATO № 37/2024 LICITAÇÃO Nº 15/2024 - Concorrência Nº 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: Apoio Arquitetura E Projetos Técnico

CEP_87220-000

CONTRATADO: Apoio Arquitetura E Projetos Técnicos LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E COMPLEMENTARES,
COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING),
NECESSÁRIOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA ORIA E DE CONSTRUÇÃO DE BABRAGEM PARA A
RECUPERAÇÃO E O REPRESAMENTO DA PRAINHA PÚBLICA DE SÃO TOMÉ, CONFORME TERMO DE

VALOR GLOBAL: 183.550,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Cingüenta Reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE



MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pescelifisaomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pescelifi

CNPJ - 80.909.617/0001-63 DECRETO N.º 107/2024

TORNA PÚBLICO PERDA DE DIREITO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO EFETIVO ABERTO PELO EDITAL N° 001/2022 – A, EM PLEITEAR NOMEAÇÃO PARA O CARGO.

Art. 1º, TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de CERVILHO
APARECIDO ALBUQUERQUE, classificado em 2º lugar, no Caroo de Mesercaturo.
SAÚDE/PLANTONINTA

AGNALDO TREVISAN



Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
csaomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pesculiisaomanoeldoparana pr.g
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

CNPJ - 80.909.617/0001-63

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

3.000.00

DECRETO N.º 108/2024

TORNA PÚBLICO PERDA DE DIREITO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO EFETIVO ABERTO PELO EDITAL N° 001/2022 – A, EM PLEITEAR NOMEAÇÃO PARA O CARGO.

Parana, Estado do Parana, no uso de suas atribuiço conforme alínea a do item 20.2 do edital 001/2022.

Art. 1º, TORNAR PÚBLICO, a penda de direito de LUANA EDUARDA BERÇA DA SILVA FERRARA, classificado em 5º - Final de Fila sob protocolo de requerimento riº 203 do día 27 de junho 2023, no Cargo de MEDICO/40, no Concurso Fúblico Efeiton ro (100/2022, aberto pelo Edital n.º 00/2022 – CARGO DEFITIVO, do día 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final atraves dos Edital n.º 016/2022 – CARGO EFETIVO, do día 20 de março de 2023, e homologodo resultado final no Edital n.º 017/2022 – CARGO EFETIVO do día 07 de março de 2023, e homologodo resultado final no Edital n.º 017/2022 – CARGO EFETIVO do día 07 de março de 2023, e publicado no jornal Tribuna de Calanorte Edigãos 8980 Pág. C. 50 do día 90 de março de 2023, e publicado no jornal Tribuna de Cianorte no día 23 de abril de 2024, e deplicado no jornal Tribuna de Cianorte no día 23 de abril de 2024, e deplicado por jornal Tribuna de Cianorte no día 23 de abril de 2024, e deplicado por jornal Tribuna de Cianorte no día 23 de abril de 2024, e deplica 9203, páginos BO4, em pleitorar a sua nomecaño para o referido cargo, tendo em vista que a candidata não se apresentou nos 5 (cinco) dias úteis, posteriores a publicação de convocação.

Art. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua públicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ Estado do Paraná Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848

C G C - 80.909.617/0001-63

São Manoel do Paraná, 02 de maio de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (GTIDE) A SERVIDOR. AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso ições legais, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 003/2023 de 21 de novembro

Executivo o recolhimento dos descontos previsto em Lei. § 1º A gratificação será incluída na base de cálculo do 13º salário e no cálculo do terço de férias, ente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no mesmo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Manoel do Paraná, 02 de maio de 2024



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ Estado do Paraná

Dispõe sobre cessão de servidora pública municipal para o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel ou graná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Termo de Convênio de Cooperação Técnica,

qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria, será
sem ôntis para Município, cabendo ao CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP arcar

mentos da servidora, conforme estabelecido no Termo de ão Técnica (cláusula 2º, 2.2, alínea 'c'). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO TREVISAN



"Dispõe sobre a readaptação funcional de Servidor Público Municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 25 da Lei Municipal nº 20/93 e Decreto 135/2018"

nº 144, investida no cargo efetivo de l'RCPESSUR(20, nomeada atraves do funicipal nº 04/2000, de 03 de janeiro de 2000, com carga horária de 20 horas para que exerça as funções administrativas na Secretaria da Escola Municipal



MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-2320, 99104-2521 e 99148-2848
nomanoddoparana pr gov. br. e-mail: pessoalifesaceanneddoparar
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CN P J - 80.598.617/0001-43

Parágrafo único. Expirado o prazo de readaptação p ervidora será reavaliada pela Pericia Médica.

Art. 6º A readaptação goderá ser internompida a qualquer avalação peticial, a pedido da servidora ou da Cheña Imediata, ora no estado físico e/ou mental da servidora ou houver a adequi fino, ataveé de comprovação por Fanda Medio.

Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná. 02 de maio de 2024.

Assinatura Original

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

